

CIRCULAR

Exames Nacionais/ /Provas de Equivalência à Frequência - 2025

De acordo com a legislação em vigor e com a Norma 02/JNE/2025, os alunos

- **Não podem ser portadores de telemóveis, smartwatches, ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.**
- **Devem, antes do início da realização das provas e exames, durante o período de chamada e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, efetuar uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos irão assinar, já nos respetivos lugares, o Modelo 05/JNE, confirmando que efetuaram a verificação referida.**
- **Devem obrigatoriamente consultar a informação que consta nos números 4., 8., 9., 17., 18., 19., 24., 25., 28.2., 29., 32.23, 32.25 e Capítulo V, Secção 2 - Reapreciação das Provas e Exames, da Norma 02/JNE/2025.**

Informa-se, ainda, que segundo o nº 8., da Norma 02/JNE/2025:

- **Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova/exame, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início;**
- **A chamada faz-se, pela ordem constante nas pautas, 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova/exame;**
- **Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.**

Todas as informações relativas aos exames nacionais e às provas de equivalência à frequência, a realizar em 2025, devem ser consultadas, nos lugares de estilo na Escola Sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento.

Forte da Casa, 3 de junho de 2025

O Diretor,

(Paulo Marques)